



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



Prefeitura de
Juramento - MG
Adm. Cidadania Ativa
2009 - 2012

LEI Nº. 966 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Modifica a art., 2º da lei
945 de 2010 e dá outras
providências.

O povo do Município de Juramento-MG, por meio de seus Representantes legais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º... O art. 2º da lei 945 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - O terreno desapropriado será destinado à construção de um conjunto habitacional, com trinta casas, com lotes de 200 metros, cada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2010.

Juramento – MG, 15 de OUTUBRO de 2010.


GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-82
GNPJ: 19.017.368/0001-23